



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei Nº 77, de 4 de Abril de 1968

Autoriza a abertura do crédito suplementar da importância de NCr\$1.200,00 (hum mil e dusetos cruzeiros), adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício, á dotação que indica.

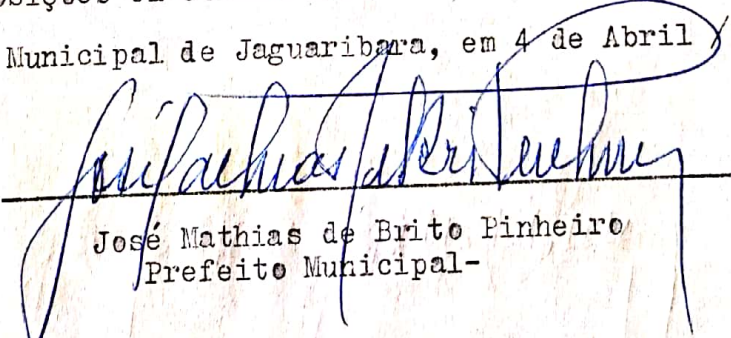
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou/ e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito da importância de NCr\$1.200,00 (hum / mil e dusetos cruzeiros novos), suplementar ao TÍTULO 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - 11 Arrecação - Código - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - alínea 02 - Percentagens.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 4 de Abril de 1968.


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal-